

## **INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria D.G. nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

<b>PA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>DEPENDENTE</b>	<b>PARENTESCO</b>
5378/2019	Ana Kelline Dantas Lisboa	Técnico Judiciário	Michel Ciriaco dos Santos	Cônjuge
5746/2019	Stefânia Amorim Silveira	Técnico Judiciário	Concilde Sá Leitão de Amorim	Mãe
6177/2019	Antoniél Magalhães de Carvalliho	Analista Judiciário	Nayara Bastos de Carvalho	Cônjuge
6159/2019	Jorselins Rodrigues Barbosa	Analista Judiciário	Elivane Oliveira Santos Barbosa	Cônjuge
6159/2019	Jorselins Rodrigues Barbosa	Analista Judiciário	Carlos Alexandre Santos Barbosa	Filho